



Embrapa Gado de Corte

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 185/2021-CNPGC/SPS

1. OBJETO

1.1. Manutenção das licenças do software **Tableau Creator**, já existentes e sem acréscimo de função, para o período de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O software Tableau tem sido utilizado como ferramenta para análise, publicação e geração dos dados componentes das tecnologias digitais de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) da Embrapa Gado de Corte. Além disso a ferramenta se mostrou bastante útil para a análise de grandes conjuntos de base de dados e sua utilização pelo Cicarne.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 3.1. Receber o serviço/material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados e seus anexos.
- 3.5. A contratação será realizada com fundamento na Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2. Efetuar a entrega/execução do objeto mencionado acima, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.
- 4.3. Enviar Nota Fiscal e respectivo arquivo XML para e-mail cnpgc.nfe@embrapa.br ;
- 4.4. Informar à Contratante os dados bancários para depósito em conta corrente da contratada;
- 4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- 4.6. Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização dos serviços/entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.
- 4.8. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes ou avarias.
- 4.9. Responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias e extraordinárias decorrentes da prestação do serviço;
- 4.10. Observar as normas relativas à segurança de seus empregados, bem como cumprir a legislação relativa a uso de EPI.
- 4.11. Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria;
- 4.12. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- 4.13. **Constar, na proposta**, quando for o caso, as seguintes informações:
- 4.13.1. Código da Nomenclatura Comum do Mercosul (**NCM**) de cada material ofertado;
Link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/classificacao-fiscal-de-mercadorias/ncm>
- 4.13.2. Código de Situação Tributária (**CST**) que determina a tributação (referente ao ICMS) do produto/material, conforme Lista de Serviço Anexa à Lei Complementar nº 116/2003 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm
- 4.13.3. Código da operação comercial conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE - <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>

5. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega não **deverá ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos** após a assinatura do Instrumento Contratual, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Embrapa venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

5.2. As licenças deverão ser disponibilizadas por meio físico/digital de acordo com as diretrizes do fabricante.

5.3. A entrega somente será considerada cumprida após a devida homologação por parte do(s) gestor(es) da Embrapa.

5.4. LOCAL DE ENTREGA:

Embrapa Gado de Corte

Av. Rádio Maia, 830 - Zona Rural

CEP: 79.106-550

Dados cadastrais da Unidade estão no link <https://www.embrapa.br/gado-de-corte/dados-caadastrais>

6. QUALIDADE E GARANTIA DOS MATERIAIS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento.

6.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada obriga-se a manter os serviços de assistência técnica, contra qualquer defeito que venham a apresentar.

6.3. A contratada deverá manter durante o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses à disposição a atualização dos respectivos softwares, e sem custos para a Embrapa Territorial.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento da empresa contratada será efetuado em moeda corrente nacional em até 15 (quinze) dias úteis a partir conclusão dos serviços, verificados e aceitos pela Embrapa, juntamente com a correspondente Nota Fiscal/Fatura.

7.2. Sobre os valores referentes a prestação de serviços, serão retidos, na fonte, pela Embrapa, o percentual correspondente ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 1.234/2012), bem como as alíquotas correspondentes ao INSS e ISSQN, quando for o caso, cabendo à Contratada destacar os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas.

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA. A Embrapa promoverá a retenção, quando for o caso, de todo e qualquer tributo devido em decorrência do presente contrato, na forma da legislação vigente.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Manutenção das licenças do software Tableau Creator , já existentes e sem acréscimo de função, para o período de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UN	01

9. PREÇO

9.1 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/instalação e entrega no local estabelecido.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado para a contratação consta nos autos do processo SEI Embrapa nº 21177.001832/2021-34

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Embrapa para o exercício de 2021.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Embrapa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa;
3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva contratada.

12.2.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Embrapa ou cobrada judicialmente.

12.2.2. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

12.2.3 Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção.

12.2.4. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

12.2.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

12.3. A Embrapa deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicadas aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada, a Embrapa Territorial verificará o eventual descumprimento das condições

de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- d) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- f) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

13.1.1. As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c," "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

13.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2. Além dos documentos acima descritos, o proponente melhor classificado deverá apresentar no momento do envio da proposta:

- a) Comprovante de cadastro como representante da Tableau ou autorização para comercializar seus produtos e serviços, conforme condição estabelecida pela própria fabricante do Software Tableau.
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cadastro, este, administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

14. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

14.1 Após encerramento da fase de lances, o licitante vencedor pelo menor preço, deverá enviar **proposta detalhada**, datada e assinada, conforme modelo anexo e comprovante de cadastro como representante da Tableau ou autorização para comercializar seus produtos/

serviços, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, para o e-mail **cnpm.compras@embrapa.br**, sob pena de desclassificação. O mesmo prazo de 02 (duas) horas será observado aos demais licitantes, caso sejam convocados para envio de proposta.

14.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, do modelo em anexo a este Termo de Referência, contendo:

- a) Dados cadastrais completos, incluindo telefone e e-mail, dados bancários entre outros,
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca, modelo e fabricante, se for o caso;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

14.3. As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

14.4. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da **Embrapa** e aceitação do licitante.

14.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

15.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN **SEGES/MP** nº 3, de 2018.

15.2. Poderão participar empresas autorizadas para venda / revenda de licenças de Software objeto deste Termo de Referência.

15.3. Não poderão participar as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham sofrido:

- a) penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, desde que aplicada pela Embrapa;
- b) penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ou no artigo 47 da Lei n. 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade da União;

- c) penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 ou a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;
- d) penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12, III da Lei n. 8.429/1992;

15.3. Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste termo de Referência serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e outros sistemas cadastrais pertinentes, que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

15.4. Também estarão impedidas de participar da Licitação empresas que, na data do certame, estejam cumprindo sanção de proibição de participar de licitações e celebrar contratos administrativos nos termos do artigo 38 da Lei nº 12.529/2011, do artigo 10 da Lei 9.605/98, e inciso IV do artigo 33 da Lei nº 12.527/11.

15.5. Também não poderão participar Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum participando da presente licitação;

15.6. Não poderão participar, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

15.7. Serão impedidas de participar, também, as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

16. CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. Como alternativa à assinatura do Contrato/OCS tradicional em papel, e seu envio à Embrapa, as partes, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

17. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

17.1 É vedada a prestação dos serviços, ora contratados, por familiar de empregado da Embrapa, que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de qualquer natureza.

17.2. Entende-se como familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2021.

Valdir Dantas Junior, em atenção à demanda do Grupo de Pesquisadores do CICARNE

SPS/CNPGC

Solicitante

APROVAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE: Com Base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprova-se este Termo de Referência.

Chefe Adjunto de Administração

Embrapa Gado de Corte

Supervisor do Setor de Patrimônio e Suprimentos

Embrapa Gado de Corte

MODELO PARA A PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao Termo de Referência **TR nº 185/2021-CNPGC/SPS**, apresentamos nossa proposta de preços para Manutenção das licenças do software **Tableau Creator**, de acordo com o detalhamento constante no Item 08, objeto do referido processo, e conforme o abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR total (rs)	CÓDIGO cst

01	Manutenção das licença do software Tableau Creator , já existente na Unidade e sem acréscimo de função, para o período de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UN	01			
----	---	----	----	--	--	--

Preço total da proposta R\$ _____ (POR EXTENSO)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega do objeto: _____, após a assinatura do (Contrato/OCS), conforme Termo de Referência.

Código da Operação Comercial _____ conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

A entrega das licenças Software Tableau para a Embrapa Territorial ocorrerá de acordo com as especificações contidas no termo de referência/projeto básico e no Contrato/OCS.

Oferecemos garantia de qualidade e substituição dos produtos/serviços pelo período de _____, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Termo de Referência especialmente as fixadas para pagamento e entrega contidas.

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local e data

(Diretor ou Representante Legal - Identidade)

Nome Legível / Carimbo da Empresa / CNPJ



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Dantas Junior, Assistente**, em 26/10/2021, às 16:08, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Silvio Pinheiro, Supervisor**, em 26/10/2021, às 16:08, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Nogueira Biscola, Chefe-Adjunto**, em 27/10/2021, às 14:53, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5988191** e o código CRC **DE79001B**.

Referência: Processo nº 21177.001832/2021-34

SEI nº 5988191